

# CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua Joaquim Nabuco,11-Centro-CEP: 13320-370.Salto-SP  
E-mail:cmas.salto@salto.sp.gov.br  
Tel:(11) 4028.0823/4028.3322  
Gestão 2019/2020

Estância Turística de Salto,14 de Outubro de 2019

## RESOLUÇÃO Nº. 20/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais,

### **Resolve:**

Publicar as Deliberações da Plenária na IX Conferência Municipal de Assistência Social de Salto.

### **Deliberações para o município:**

#### **Eixo 1:**

1. Realizar diagnóstico para avaliação do IGD (índice de gestão descentralizada) para reavaliação dos investimentos junto aos recursos e no planejamento das ações nos instrumentos de gestão;
2. Ofertar transparência e disponibilidade referente aos recursos disponibilizados para política de Assistência Social;
3. Efetivar que o planejamento das ações seja feito em parceria com CMAS e a secretaria da Ação Social e Cidadania, juntamente com os trabalhadores do SUAS;
4. Fomentar a criação de Lei Municipal que garante acesso aos benefícios de insalubridade e periculosidade aos trabalhadores do SUAS e legalização, implementação e regularização da Lei dos Orçamentos dos benefícios eventuais com participação na LDO;
5. Aumentar o número de trabalhadores do SUAS, capacitação continua dos mesmos e adequação de equipe de referência para atendimento da demanda de cada território, levando em consideração o aumento populacional, inclusive criação de equipe de referência de busca ativa para o reconhecimento das pessoas com deficiência e idosos, ampliação dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes nos serviços socioassistenciais (públicos e privados) e contratação de monitores para cuidar das crianças durante as reuniões socioeducativas e atividades;

# CMAS



**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Rua Joaquim Nabuco,11-Centro-CEP: 13320-370.Salto-SP**  
**E-mail:cmas.salto@salto.sp.gov.br**  
**Tel:(11) 4028.0823/4028.3322**  
**Gestão 2019/2020**

6. Efetivar a construção, implementação e expansão de CRAS (territórios extensos) no Jardim Marília, Nações, Salto São José, Buru e São Gabriel, bem como fazer um estudo (em cada território) para verificar se há necessidade de ampliação de horário de funcionamento dos espaço
7. Criar e ampliar acessibilidade para as pessoas com deficiência nos espaços/setores públicos e privados, e capacitar os trabalhadores dos SUAS para um atendimento aprimorado com esses usuários;
8. Implantar setor de vigilância socioassistencial.

## **Eixo 2:**

1. Criar um Fórum Permanente Inter Setorial com Poder Judiciário, CREAS, CRAS, Ministério Público, Unidades Privadas e demais políticas públicas (educação, saúde, habitação, etc.);
2. Ampliar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) em todos os espaços públicos, incluindo Crianças e Adolescentes;
3. Articular com serviços existentes no território em âmbito Municipal com objetivo de formar parcerias, para execução e oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios, otimizando assim, recursos e ofertando atendimentos com eficácia e eficiência.

## **Eixo 3:**

1. Implantar a Casa dos Conselhos no Município;
2. Divulgar a existência do CMAS, para garantir a participação da população através: do calendário das Reuniões Ordinárias; das atribuições do Conselho por meio de um vídeo institucional, nas Redes Sociais, em reuniões da Rede Socioassistencial e na parceria com outras Políticas Públicas;
3. Garantir a capacitação continuada semestralmente dos conselheiros, para fortalecer as atribuições do Conselho.

# CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua Joaquim Nabuco,11-Centro-CEP: 13320-370.Salto-SP  
E-mail:cmas.salto@salto.sp.gov.br  
Tel:(11) 4028.0823/4028.3322  
Gestão 2019/2020

## **Deliberações para o Estado:**

### **Eixo 1:**

1. Viabilizar ação coletiva mobilizando os munícipes de Salto para realização de abaixo assinado contra PEC 95;
2. Fixar o comprometimento efetivo dos repasses Estaduais e Federais para que o início da contagem do prazo para a prestação de contas se dê a partir do efetivo recebimento do repasse;

### **Eixo 2:**

1. Verificar junto ao sistema de cotas atualmente disponibilizado aos Beneficiários do Programa Viva Leite com objetivo de ampliar o atendimento e conseqüentemente atender de forma integral;
2. Ampliar a cobertura do co-financiamento Federal e Estadual com o objetivo de oferecer aos gestores Municipais condições reais de no limite permitido por lei contratar através de concurso público os profissionais para completude e ou ampliação das equipes de permanência dos equipamentos de Ação Social.

### **Eixo 3:**

1. Fomentar a obrigatoriedade da participação do Município nas comissões bipartite e tripartite, especificar aos representantes, especialmente aos municípios quais são os critérios para ocupar cadeiras representativas nas instâncias bipartite e tripartite, assim como divulgar periodicamente quem são os representantes do Município em exercício.

## **Deliberações para a União:**

### **Eixo 1:**

1. Fixar o comprometimento efetivo dos repasses Estaduais e Federais para que o início da contagem do prazo para a prestação de contas se dê a partir do efetivo recebimento do repasse;

# CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua Joaquim Nabuco,11-Centro-CEP: 13320-370.Salto-SP  
E-mail:cmas.salto@salto.sp.gov.br  
Tel:(11) 4028.0823/4028.3322  
Gestão 2019/2020

2. Efetivar a proposta para o benefício de prestação continuada (BPC): regulamentar para que permaneça vinculado ao salário mínimo; revisar a renda per capita, subindo para  $\frac{1}{2}$  salário mínimo; considerar a idade de 60 anos para requerimento do BPC idoso, conforme estatuto do idoso; possibilidade de acumulação do benefício em caso de mais de uma pessoa com deficiência (PCD) na mesma família/residência; não considerar o valor do BPC como renda per capita para inserção no Cadastro único; avaliação sócio econômica considerando os gastos necessários como fralda, água, luz, aluguel, medicamentos, entre outros.

## Eixo 2:

1. Fixar junto ao BPC idade a partir de 60 anos e per capita de meio salário mínimo;

## Eixo 3:

1. Reestruturar o decreto presidencial 9759.

Cristina Roberto Xavier  
Presidente do CMAS- Salto